Av. Dr. Oscar Geyer, 489 = CEP: 84640-000 = Bituruna = CNPJ 81.648.859/0001-03
Fone/Fax : (0**42) 3553 8080 – E-mail: prefeitura@bituruna.pr.gov.br



# DECRETO Nº 078/2015

**"Estabelece a padronização de pneus no âmbito da administração municipal e dá outras providências."**

**CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO,** Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o que determina o artigo 15, inciso I da Lei nº 8.666/93;

**CONSIDERANDO** a necessidade de padronização para a economia de custos de manutenção e assistência técnica;

**CONSIDERANDO** as conclusões da Comissão designada pela Portaria nº 121/2015 de 07 de agosto de 2015, como a qualidade, o preço, a tradição, segurança, conforto, durabilidade, rede de revendas e assistência técnica, confiança, pré-condições de recapagem e principalmente, a relação custo-benefício;

**DECRETA**:

**Art. 1º -** Fica estabelecida a padronização dos pneus, no âmbito da administração Direta e Indireta do Município Bituruna, das marcas BRIDGESTONE, FIRESTONE, GOODYEAR, MICHELIN, TITAN E PIRELLI, sem ordem de preferência.

**Parágrafo único**: Não serão aceitos pneus comercializados sob outras marcas, ainda que produzidos pelos mesmos fabricantes das marcas acima descritas.

**Art. 2º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bituruna, 01 de setembro de 2015.

**Claudinei de Paula Castilho**
*Prefeito Municipal*